

---

## **D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

**Acordo n.º 210/2011 de 9 de Março de 2011**

---

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-654 de 24 de Janeiro de 2011, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 52.680,25€ (cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta euros e vinte e cinco cêntimos) à Associação de Juventude de Candelária, a transferir por duodécimos no montante de 4.390,02€ (quatro mil trezentos e noventa euros e dois cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Atendimento e Acompanhamento Psico-Social.

24 de Janeiro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.